

PROJETO DE LEI Nº 41/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2025 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2025, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.001.10.301.0006.2010 – Manutenção do PAB VARIÁVEL

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
Fonte 1853 (EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADA LEANDRE)		
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	25.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	125.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
Fonte 1854 (EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LUCIANO DUCCI)		
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	140.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
Fonte 1855 (EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO ALIEL)		
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
Fonte 1856 (EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO TONINHO WANDESCHEER)		

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da

Lei Federal 4.320 e Operação de crédito previsto no inciso IV § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 19 de agosto de 2025.

CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício 203/2025

Salto do Itararé, 19 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2025 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais do exercício financeiro de 2025.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

**CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor
REGINALDO APARECIDO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé - Paraná